

Anexo IV - TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu,

_____,
portador da carteira de identidade (RG) _____ e do CPF
_____, tendo participado do 2º Leilão Público nº. 0101/2010, para
aquisição do imóvel constante no item nº. _____ situado à
_____, venho tornar pública **minha
desistência** da referida aquisição.

Esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo o desistente a reclamar com referência à licitação supramencionada, ou com relação ao imóvel objeto do presente termo.

Declaro estar ciente de que a presente desistência não implica no ressarcimento da Comissão de 5% paga para o Leiloeiro no ato do pregão.

_____, _____ de _____ de _____
Local/data

Assinatura do arrematante

Assinatura do representante da CAIXA

Anexo V - HABILITAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE FGTS

VALOR: _____		Validade: 31/03/2010	
Beneficiário: _____		CPF: _____	
Endereço imóvel: _____			
Nº Edital: 0101/2010	<input checked="" type="checkbox"/> 2º Leilão	Nº Item: _____	Data Leilão: 31/03/2010

1 A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, representada por seu procurador ao final indicado, concede esta habilitação que dá direito ao beneficiário sacar sua Conta Vinculada do FGTS até o valor supra estipulado, respeitado o prazo de validade e destinação.

2 Esta habilitação tem a finalidade única e exclusiva de permitir a participação do BENEFICIÁRIO no referido leilão, não habilitando seu portador a nenhuma outra forma de saque em sua Conta Vinculada do FGTS.

2.1 Caso o BENEFICIÁRIO não seja o vencedor no leilão do imóvel a que se refere esta habilitação ou o leilão não venha a se concretizar, este documento perde por completo sua eficácia, não cabendo ao seu BENEFICIÁRIO direitos de qualquer espécie.

3 A operação só será concretizada se o BENEFICIÁRIO for vencedor no leilão do imóvel descrito nesta habilitação e desde que comprovadas as condições básicas para a efetivação do saque dos recursos da conta vinculada do FGTS.

4 Para a utilização desta habilitação o BENEFICIÁRIO deverá entregá-la ao leiloeiro na data/hora/local de realização do leilão do imóvel para o qual ela foi emitida.

5 Para utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS previsto nesta habilitação, o BENEFICIÁRIO, deve:

- atender as condições básicas para utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS;
- apresentar documentação completa exigida;
- ter saldo disponível em sua conta vinculada do FGTS de valor igual ou superior ao previsto nesta habilitação.

6 Fica a CAIXA ECONOMICA FEDERAL desobrigada de liberar o valor pleiteado se, vencido o prazo de validade desta habilitação, não tiver sido assinado o contrato de financiamento ou no caso de não ter sido o beneficiário vencedor no leilão relativo ao imóvel descrito neste documento.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

BENEFICIÁRIO

Anexo VI - HABILITAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE FINANCIAMENTO

VALOR: _____		Validade: 31/03/2010	
Beneficiário: _____		CPF: _____	
Endereço imóvel: _____			
Nº Edital: 0101/2010	<input checked="" type="checkbox"/> 2º Leilão	Nº Item: _____	Data Leilão: 31/03/2010

PROGRAMA

Carta de Crédito FGTS Programa Carta de Crédito SBPE

MODALIDADE

Aquisição de Imóvel Residencial Aquisição de Imóvel Não Residencial
 Lote Urbanizado – Carta de Crédito FGTS

1 A CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, representada por seu procurador ao final indicado, concede esta Carta de Crédito que habilita o BENEFICIÁRIO ao direito a um financiamento no valor supra estipulado, respeitado o prazo de validade e destinação.

2 **Esta Carta de Crédito tem a finalidade única e exclusiva de permitir a participação do BENEFICIÁRIO em leilão relativo ao imóvel constante no endereço supra mencionado, não habilitando seu portador a nenhum outro financiamento.**

2.1 **Caso o BENEFICIÁRIO não seja o vencedor no leilão do imóvel a que se refere esta Carta de Crédito ou o leilão não venha a se concretizar, este documento perde por completo sua eficácia, não cabendo ao seu BENEFICIÁRIO qualquer direito a um novo financiamento ou a direitos de qualquer espécie.**

3 A operação só será concretizada se o BENEFICIÁRIO for vencedor no leilão do imóvel descrito nesta Carta de Crédito e desde que comprovadas as condições básicas para o programa pretendido.

4 Para a utilização desta Carta de Crédito o BENEFICIÁRIO deverá entregá-la ao leiloeiro na data/hora/local de realização do leilão do imóvel para o qual ela foi emitida.

5 Para obtenção do financiamento previsto nesta Carta de Crédito, o BENEFICIÁRIO, na data de assinatura do contrato de financiamento deve:

- atender as condições estabelecidas para a modalidade de financiamento;
- apresentar idoneidade cadastral;
- apresentar capacidade civil;
- ser brasileiro nato ou naturalizado ou deter visto de permanência no país, se estrangeiro;
- apresentar documentação completa exigida, conforme modalidade de financiamento;

- apresentar renda suficiente para arcar com o pagamento dos encargos mensais.

6 Fica a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF desobrigada de conceder o crédito pleiteado se, vencido o prazo de validade desta Carta de Crédito, não tiver sido assinado o contrato de financiamento ou no caso de não ter sido o beneficiário vencedor no leilão relativo ao imóvel descrito neste documento.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

BENEFICIÁRIO